



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
012/2021-FMMA, QUE ENTRE SI FAZEM
O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA, E A
EMPRESA FERNANDES E SANTOS
TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS
LTDA.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA, com sede nesta cidade, à Rua Afonso Pena, nº 07, Bairro Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.013.643/0001-26, representado por ser Gestor e Ordenador de Despesas, senhor EDMAR SANTOS DE ALMEIDA, infra-assinado.

CONTRATADA: FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede na Rodovia PA-150, Km 130, s/nº, Tailândia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.042.513/0001-53 e Inscrição Estadual nº 15.204.063-3, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. LUISMAR ROSA FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 154.512.082-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 5505202 PC/PA, residente e domiciliado na Rodovia PA-150, Km 130, s/nº, bairro Estrada, Tailândia-PA.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição futura, eventual e parcelada de combustíveis para autos (ÓLEO DIESEL BS-500 COMUM e ÓLEO DIESEL BS-10 COMUM), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação de vigência do Contrato Administrativo n.º 012/2021-FMMA, instruído no Processo Administrativo nº 2022.0221-01/SEMASA, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-005/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0720-02/SEMAP, homologado em 30/08/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 004/2021-PMBB, partes integrantes do Contrato, e a proposta de preços vencedora na licitação, para os itens **01** e **02**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto prorrogar por **01 (um) mês** a vigência descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 012/2021-FMMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.1. O instrumento inicial, que venceria em 28/02/2022, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência por mais 01 (um) mês, no período compreendido de **01/03/2022** à **31/03/2022**, conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 2022.0221-01/SEMASA, integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS

3.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados da Gestora Prefeitura. No exercício 2022, correrá às contas a seguir especificadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
70.12.18.122.0004-2.082.0000	- Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento/ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
70.12.17.512.0033-2.084.0000	- Manutenção e Expansão dos Serviços de Limpeza Pública/ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, exarada no Processo Administrativo nº 2022.0221-01/SEMASA, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, e art. 65, inciso I, alínea “b”, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 25 de fevereiro de 2022.

Pelo CONTRATANTE:

EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Pela CONTRATADA:

FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM.
DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 03.042.513/0001-53